



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 033/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.267,99 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2011 NA FONTE DE RECURSOS ALIENAÇÕES ASPS (4002) E ATÉ O MONTANTE DE R\$ 250,00 DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.267,99 (Onze mil, duzentos e sessenta e sete reais, noventa e nove centavos), na rubrica abaixo especificada:

Secretaria Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.267,99

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro constante do Balanço Patrimonial de 2011 na fonte de recursos Alienações ASPs (4002).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 19 DE JUNHO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO